



Eleições da representação docente junto ao CONSU – 2015/2017

Informações aos Candidatos

As eleições

As eleições da nova representação docente junto ao CONSU, para cumprimento do mandato de 02 anos, a partir de 20 de junho de 2015, acontecerão nos dias 06 e 07 de maio de 2015, por meio de cédulas de papel e urnas de lona.

Composição da representação

A representação será composta de 22 membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I - 09 (nove) membros para bancada de representação por nível da Carreira MS, sendo:

- a) 03 (três) Representantes dos professores doutores – MS-3;
- b) 03 (três) Representantes dos professores associados – MS-5;
- c) 03 (três) Representantes dos professores titulares – MS-6.

II - 11 (onze) membros para bancada da representação geral da Carreira MS eleitos por todos os docentes da Carreira (níveis MS-2 a MS-6), independentemente do nível a que pertençam;

III - 02 (dois) membros para bancada de representação das demais carreiras docentes, eleitos por seus pares.

Locais de votação

A votação ocorrerá em todas as Faculdades e Institutos, Colégios Técnicos e no Centro de Ensino de Línguas. Os docentes do CEPRE votarão na FCM.

Quem vota

Votam os docentes das carreiras MS, MTS, MST, DEER, DEL e MA, em exercício na Universidade, de acordo com a situação funcional efetivada junto à DGRH no dia 14.04.15.

Quem não vota

Não votam os aposentados, os professores e pesquisadores colaboradores, os enquadrados na função técnico-didático e os admitidos em caráter emergencial.

Orientações gerais para os dias das eleições

Visando o andamento regular dos trabalhos durante a votação, ficam proibidas as seguintes atividades:

- Transporte de eleitores em carros oficiais;
- Utilização de qualquer aparelhagem de som pelas candidaturas;
- Uso de material de propaganda (roupas, bottons, adesivos, etc.) **por mesários** nos recintos de votação;
- Participação de **mesários** em qualquer ato de propaganda ou convencimento nos locais de votação;
- Permanência dos fiscais junto às mesas de votação, urnas, cabines e mesas apuradoras, além dos limites estabelecidos;
- Qualquer tipo de orientação a votantes, nos locais de votação, por fiscais de candidatos;
- Permanência de votantes e candidatos, nos locais de votação, após o voto;
- Permanência de fiscais nos locais de votação sem crachá de identificação.

Ordem dos candidatos nas cédulas

Conforme decisão da Comissão de Acompanhamento das Eleições, os nomes dos candidatos estarão dispostos nas cédulas de votação em ordem alfabética, de acordo com a forma indicada pelos candidatos no momento da sua inscrição.

Auxílios às candidaturas

Conforme decisão da Comissão de Acompanhamento das Eleições e com o objetivo de auxiliar o contato entre candidatos e eleitores, a Comissão coloca à disposição das candidaturas os itens abaixo:

Envio de mensagens eletrônicas

- As mensagens deverão ser enviadas por e-mail institucional, conforme Capítulo III, Resolução GR-052/2012.
- Até 2 (duas) mensagens por candidato/chapa no período;
- Período de envio das mensagens: 22/04 até o dia 03/05 (00:00h);
- Até 500 kB cada mensagem;
- Conteúdo livre, podendo conter texto e/ou imagens e ser em cores e/ou p/b;
- As mensagens poderão estar dispostas no próprio corpo do e-mail ou em arquivos anexados (exclusivamente PDF), conforme Capítulo IV da Resolução GR-052/2012;
- As mensagens compostas no corpo do e-mail poderão conter texto/imagens (respeitando o limite dos 500 kB);
- As mensagens compostas em arquivos anexados (exclusivamente PDF) poderão conter texto/imagens em cores ou p/b; vedado o uso do logo da UNICAMP conforme Resolução GR-028/2004;
- A utilização do logotipo de Unidade deverá obedecer o que estabelece o Regimento da Unidade;
- As mensagens deverão ser enviadas para o e-mail eleicao.docente@sg.unicamp.br;
- As mensagens serão divulgadas no dia seguinte ao recebimento, de acordo com a ordem de chegada;
- As datas e horários considerados para checagem do recebimento das mensagens na SG serão aqueles registrados pelo servidor de e-mail da Secretaria Geral;

- O assunto da mensagem será composto de **CONSU – Eleição Docente** acompanhado do título da mensagem enviada pelo candidato;

Exemplo: **CONSU – Eleição Docente: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
(título da mensagem)

- As mensagens serão distribuídas através da lista de servidores do “Divulga” da Reitoria.
- **IMPORTANTE:**
 - A simples citação do nome de um candidato em uma mensagem ou anexos já contará como uma mensagem enviada.
 - A Secretaria Geral e o GR, órgão responsável pelo “Divulga”, não se responsabilizarão pelo não recebimento de mensagens por servidores com “caixa postal lotada”, não cadastrados na lista ou com endereços errados ou desatualizados, pela perda da formatação das mensagens, por anexos corrompidos, por arquivos que “não abram”, por congestionamentos da rede ou queda do serviço por qualquer causa e em qualquer localidade ou ainda por outros problemas de natureza técnica.

Etiquetas

Serão fornecidas somente na forma impressa, em etiquetas concedidas pelos candidatos, com o endereço institucional dos eleitores em até 5 dias úteis a contar da entrega das mesmas.

As etiquetas em branco deverão ser entregues na Secretaria Geral até a data limite de 27/04/2015 (prazo de entrega das etiquetas para o candidato: 30/04/2015)

- As especificações das etiquetas são: Modelo – PIMACO (Bic) – código PIMACO: 6282 (14 etiquetas por folha).

Quantidade:

MS-6: 30 folhas

MS-5: 37 folhas

MS-3 e MS-2: 66 folhas

CARREIRAS ESPECIAIS: 20 folhas

Hyperlink de direcionamento

A Secretaria Geral publicará em seu site a lista de candidatos inscritos. O candidato que desejar poderá ter associado a seu nome um hyperlink para direcionamento à sua página pessoal/blog ou ao e-mail pessoal. Para tanto, basta enviar o endereço a eleicao.docente@sg.unicamp.br solicitando a inclusão. (indicar até dia 27/04)

Indicação de Fiscais

De acordo com o Edital de convocação das eleições, **o conjunto** dos candidatos poderá indicar até 3 fiscais para acompanhamento do processo eleitoral. (indicação até dia 27/04 para o e-mail secrgeral@sg.unicamp.br)

Cabe aos fiscais acompanhar a realização das eleições observando o cumprimento das normas e procedimentos que regulamentam o processo, levando em conta ainda as seguintes orientações:

- Os fiscais formalmente indicados receberão crachás de identificação;
- Os fiscais poderão acompanhar os procedimentos de preparação e fechamento das urnas, no início e no final dos dois dias de votação;
- Os fiscais deverão respeitar os limites de distância das mesas de votação e das juntas apuradoras estabelecidos, garantindo facilidade de acesso dos votantes e condições favoráveis de trabalho aos mesários.
- É expressamente proibido aos fiscais:
 1. Fornecer qualquer tipo de orientação aos eleitores nos locais de votação;
 2. Permanecer nos locais de votação ou apuração sem o crachá de identificação;
 3. Permanecer junto às mesas de votação, urnas e cabinas além dos limites estabelecidos.
 4. Manipular qualquer material referente à eleição.

Contatos com a Secretaria Geral

Contatos com a Secretaria Geral poderão ser obtidos através do ramal 14949 ou pelo e-mail secrgeral@sg.unicamp.br